



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA OI S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUAJARÁ-MIRIM.**

**CONTRATANTE:** União, por intermédio da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. **Waldirney Guimarães de Rezende**, de acordo com a representação outorgada pela Portaria de Delegação n. 075/2015-DIREF.

**CONTRATADA:** Empresa **Oi S.A.**, devidamente habilitada, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, com sede a Rua do Lavradio, 71 - 2º Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-070, telefones (61) 3415-1389 / 8426-6809, e-mail [vivan.duarte@oi.net.br](mailto:vivan.duarte@oi.net.br), neste ato representada por **Roberto Rodrigues do Amaral**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, matrícula n. 310806, portador da identidade n. 11832077 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o n. 056.732.306-48, e por **Bruno Rudolfo Engelhardt**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, matrícula n. 20243, portador da identidade n. 4151045 SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o n. 896.995.054-00, nos termos da procuração juntada aos autos.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0001579-13.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato n. 25/2015, firmado entre as partes em 04/09/2015, nos termos previsto em sua cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 25/2015, por mais **12 (doze) meses**, para o período de **04/09/2016 a 03/09/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação da vigência contratual, objeto deste aditamento, decorrem da certificação de compatibilidade dos preços contratados e de manutenção da vantajosidade da contratação, bem como da manifestação da CONTRATADA em prorrogar o contrato, conforme documento (2610562), e encontra amparo legal na cláusula quarta do Contrato n. 25/2015 e no artigo, 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE**  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**  
Procurador  
Pela Contratada

**BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**  
Procurador  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Rodrigues do Amaral, Usuário Externo**, em 16/08/2016, às 18:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rudolfo Engelhardt, Usuário Externo**, em 17/08/2016, às 15:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 18/08/2016, às 16:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2647373** e o código CRC **0F804F62**.